

ATA Nº. 20/2014

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 24 DE
SETEMBRO DE 2015.-----**

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados o Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

O Sr. Vereador Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita, usando da faculdade que lhes é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente após saudar todos os presentes e deu a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, para perguntar em que ponto se encontra o Conselho Municipal de Educação e ainda para, em relação à iniciativa dinamizada pela Câmara Municipal, com o apoio do Agrupamento de Escolas Murilhas do Minho e da Associação de Pais e Encarregados de Educação, designada de “Dar de volta” e que consiste na recolha de manuais escolares usados, de todos os níveis de

ATA Nº. 20/2014

ensino, para posteriormente serem distribuídos pelas famílias com menos recursos, perguntar qual tem sido o nível de adesão das pessoas. -----

- O Sr. Presidente para dizer que em relação à iniciativa “Dar de volta” esta desde que se iniciou tem tido uma adesão considerável. No presente ano ainda não possível quantificar porque a mesma terminou no final de agosto mas em relação ao ano letivo anterior referiu que com esta iniciativa se verificou uma poupança para as famílias na ordem dos cinco mil euros. -----

- Da Sra. Vereadora Elisabete Domingues, quanto à iniciativa “Dar de volta”, dizer que a última vez que solicitou informações, ficou a saber que já tinham apoiado trinta famílias. Quanto ao Conselho Municipal de Educação referiu que no final do ano letivo se iniciou o procedimento para a eleição dos representantes dos professores, infelizmente nenhuma lista foi apresentada e por isso, em reunião com a Diretora do Agrupamento ficou decidido reiniciar o processo no presente ano letivo logo que todos os professores estejam colocados. -----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, ainda em relação ao Conselho Municipal de Educação, para lembrar que este Conselho deve reunir sempre antes do início do ano letivo, assim mais uma vez se começa o presente ano letivo sem ter havido reunião, com o qual, no presente mandato já estão em falta sete ou oito reuniões deste Conselho e que no seu entender, este Conselho deveria ter reunido mesmo sem o representante dos professores. -----

- Do Sr. Presidente da Câmara para dizer que, não fazia sentido reunir o Conselho Municipal de Educação sem que os professores estivessem representados. Depois para referir que, com a colaboração de todos, ou seja, escolas, associação de pais, juntas de freguesia, o início do ano letivo correu sem incidentes. Também para referir todo o investimento que a Câmara Municipal tem feito no setor da educação, exemplificando que, no ano letivo passado, foram investidos quatro milhões de euros, sendo dois milhões de euros em obras, um milhão de euros em funcionários e um milhão de euros em apoios (transportes, refeições, AEC's, entre outros).-----

ATA Nº. 20/2014

Antes de entrar no período da Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou à votação a retirada do ponto número sete da Agenda de Trabalhos – Celebração de contrato de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento das atividades desportivas – Emissão de Parecer. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade a retirada deste ponto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia dez de setembro corrente findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

Não tomou parte na votação por não ter estado presente nessa mesma reunião o Sr. Vereador Luís Brandão. -----

Neste momento a Sra. Vereadora Elisabete Domingues, por motivos profissionais, ausentou-se da reunião de câmara. -----

PONTO 2 - EMPREITADA DE “CILV – CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO NºS 18, 19 E 20: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 3 - EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.000.000,00€ - AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS FINANCIADOS:-

Foi presente a informação nº DEF 037 datada de 21 de setembro acerca dos investimentos financiados através de empréstimos a médio e longo prazo que seguidamente se transcreve:-----

“No seguimento da consulta formulada por esta Câmara Municipal para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.000.000,00 euros, e da autorização concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 26 de junho findo, no sentido do Município contratar o aludido empréstimo junto do Banco BPI, SA, por ter sido a instituição bancária que

ATA Nº. 20/2014

ofereceu melhores condições financeiras, tendo a Câmara Municipal, na sua reunião de 30 de julho, aprovado as cláusulas contratuais.

E,

- Considerando que o número 2 do artigo 51ª da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipula que os investimentos financiados através de empréstimos a médio e longo prazos são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

- Considerando que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 26 de junho, discutiu os investimentos a financiar, mas não procedeu à sua votação e aprovação isolada, tendo apenas votado e aprovado a contratação do financiamento de médio e longo prazo.

- Considerando que os investimentos a financiar pelo aludido empréstimo são os seguintes:

Designação	Valor Previsional do Projeto			Valor a Financiar pelo Empréstimo
	Total	2015	2016	
Obras de adaptação do Edifício para instalação do Balcão Único	170 000,00 €	170 000,00 €	0,00 €	50 000,00 €
Obras de adaptação do Edifício dos Serviços Técnicos	200 000,00 €	0,00 €	200 000,00 €	50 000,00 €
Construção de Campo de Futebol com Relvado Sintético	300 000,00 €	5 000,00 €	295 000,00 €	150 000,00 €
Requalificação da Cidade Nova - Fase 2	400 000,00 €	50 000,00 €	350 000,00 €	400 000,00 €
Conservação da Rede Viárias nas Freguesias	500 000,00 €	150 000,00 €	350 000,00 €	250 000,00 €
Requalificação do Largo Acácio Fernandes aos Esquecidos	200 000,00 €	10 000,00 €	190 000,00 €	100 000,00 €
Total	1 770 000,00 €	385 000,00 €	1 385 000,00 €	1 000 000,00 €

Nestes termos, e face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine a remessa da presente informação, à Câmara Municipal, a fim deste órgão, ao abrigo da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a autorização da Assembleia Municipal os investimentos financiados através de empréstimos a médio e longo prazos. CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, (a) Sandro Louro”.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal os investimentos financiados acima transcritos. -----

PONTO 4 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE VALENÇA E DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE VALENÇA: Pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento foi prestada a informação referente à delimitação as áreas de reabilitação urbana quer do Centro

ATA Nº. 20/2014

Histórico quer da área Central da Cidade de Valença, que seguidamente se transcreve:-----

“DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

Assunto: Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Valença e da Área Central da Cidade de Valença

Nos termos do Decreto-lei 307/2009, de 23 de Outubro, na redação em vigor, “Área de reabilitação urbana- ARU” é a área territorialmente , delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

Com os objetivos previstos no citado diploma legal, para a delimitação das ARUs referidas em epígrafe, elaboraram-se os documentos em anexo, que delimitam as áreas de reabilitação urbana do Centro Histórico e da Área Central.

A Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico abrange todo o Centro Histórico e a Zona Especial de Protecção das muralhas.

A Área de Reabilitação Urbana da Área Central da cidade de Valença abrange toda a área da cidade Nova, zona das Antas até à Ponte seca, zona escolar e faixa até à Ponte centenária e ainda uma faixa junto da EN13 desde a linha férrea até à Repsol.

Os documentos incluem os Enquadramentos, a delimitação das ARUs, a caracterização das ARUs, as Potencialidades, as Estratégias e por último os Benefícios Fiscais e os Incentivos.

Proposta de decisão

Face ao exposto, **proponho que nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de Outubro, na redação conferida pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, que a Câmara Municipal aprove e posteriormente submeta a deliberação da Assembleia Municipal:**

- 1. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Valença;**
- 2. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central da cidade de Valença.**

À consideração superior, Valença, 21 de Setembro de 2015. O Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, (a) **Victor Manuel Pires de Araújo, Eng.º Civil.**-----

ATA Nº. 20/2014

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a delimitação as áreas de reabilitação urbana quer do Centro Histórico de Valença quer da área Central da Cidade de Valença.-----

PONTO 5 - SGQ - MANUAL DA GESTÃO DA QUALIDADE – ALTERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Manual da Qualidade. -----

PONTO 6 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – AUXILIAR DA AÇÃO EDUCATIVA:

Acerca do assunto foi presente a informação DA 47/2015, que seguidamente se transcreve:-----“

Exma. Sra. Vereadora:

Estabelece o artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Educação.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos n.º 2 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

Por outro lado, em casos excecionais, devidamente fundamentados, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública pode, de acordo com o n.º 5 do supracitado artigo, recrutar trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

Nas autarquias locais, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos na mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos conjugados do n.º1 do artigo 30.º da LTFP e n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015 – LOE), estabelece no artigo 62.º, n.º2 e 3 sob a epígrafe “Gestão do pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local” , que no ano 2015, os municípios que não ultrapassem o limite da dívida previsto no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei que aprovou o regime

ATA N.º 20/2014

financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais) e que o montante da dívida, excluindo os empréstimos, não seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ficam impedidos de aumentar a despesa com o pessoal, sendo que nos termos no n.º3 do supracitado artigo 62.º da LOE 2015, os municípios que se encontrem nas situações referidas e que no exercício de 2014 não tenham cumprido a redução no mínimo, de 2% o número de trabalhadores, prevista no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterada pela Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro, não podem em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento da redução prevista no artigo 62.º da LOE 2014.

por sua vez, o artigo 64.º da LOE 2015, que estabelece medidas de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, dispõe nos n.ºs 1 e 2 que ao municípios que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 58.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, mediante autorização do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, desde que verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;
- b) Cumprimento pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 8.º da lei n.º 75/2011, de 28 de novembro alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- c) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- d) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento.

Posto isto, considerando que:

No seguimento da autorização para o recrutamento excecional de trabalhadores da Assembleia Municipal datada de 6 de janeiro de 2014 foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa, tendo a lista unitária de ordenação final

ATA Nº. 20/2014

sido publicada através do Aviso n.º 5050/2015, no Diário da República, 2º Série, de 7 de maio de 2015. A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril estabelece no seu artigo 40.º, sob a epígrafe, reservas de recrutamento em órgão ou serviço que, *“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, (...) a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”* E o n.º 2 desse mesmo dispositivo legal refere que, *“A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”*.

Assim, essa reserva é, não só de constituição, como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Que no mapa de pessoal aprovado para 2015, na Unidade Orgânica Desenvolvimento Humano, se encontram previstos 4 (quatro) postos de trabalho em funções públicas por tempo determinado para assistente operacional, e que apenas 1 (um) foi provido.

Termos em que:

Propõe-se que, o executivo municipal, delibere nos termos conjugados do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do n.º5 do artigo 30.º da LGT aprovada em anexo pela lei n.º 35/2014, de 30 de junho e do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e por se verificarem cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b) e d) do n.º2 do artigo 47.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 62.º ambos da LEO 2015:

- 1 – Aprovar o recrutamento excecional de 2 (dois) trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), mediante recursos à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal publicado através do aviso 13331/2014, de 1 de dezembro;
- 2 – Que a presente proposta seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar a abertura do respetivo procedimento. À Consideração Superior, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, (a) Paula Mateus”.

A Câmara Municipal, deliberou, unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de dois trabalhadores da carreira/categoria com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal – Auxiliar da Ação Educativa. Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter a apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar a abertura do respetivo procedimento.

ATA Nº. 20/2014

PONTO 7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NO ÂMBITO DAS AEC'S E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO 2015/2016 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – RATIFICAR:- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara através do qual foi emitido parecer prévio favorável à celebração de contrato para a prestação de serviços de atividade física e desportiva no âmbito das AEC'S e Pré-Escolar para o ano 2015/2016, com Valençativa, Unipessoal, Lda, pelo valor de 40.435,20€ (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa Legal em vigor. -----

PONTO 8 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "INTEGRAÇÃO DE ENTIDADES E BALCÃO ÚNICO NO ÂMBITO DO SAMA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – RATIFICAR:- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara através do qual foi emitido parecer prévio favorável à celebração de contrato para a prestação de serviços “Integração de entidades e balcão único no Âmbito do SAMA”, com ANO Sistemas de Informática, pelo valor de 18.315,00€ (dezoito mil trezentos e quinze euros) ao qual acresce o IVA à taxa Legal em vigor. -----

PONTO 9 - “IV RSJ – OPEN AIR” – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAR: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

PONTO 10 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de setembro corrente. Total de disponibilidades - €1.486.031,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos).

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: “Ciente”.

ATA Nº. 20/2014

CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES:------

Por unanimidade foram por ratificados os despachos através dos quais foram autorizados as cedências de transportes, bem como, autorizados os restantes:-----

Processo	Requerente	DESLOCAÇÃO	DIA
5268/2015	Grupo Desportivo Ganfeense	Santiago-Espanha	13-09-15
3297/2015 inf int	Eurocidade nas Olimpíadas Geracionais	Tui -/Vila Nova de Cerveira	06-09-15
3398/2015 inf int	Eurocidade nas Olimpíadas Geracionais	Vila Nova Cerveira /Tui	11-09-15
3290/2015 inf int	Escuteiros Madeira	Padron -Espanha Tui - Espanha	25-09-15 26-09-15

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- Aprovado por unanimidade a cedência das instalações da Biblioteca ao Centro de Emprego de Valença, no dia 25 de setembro corrente, para a realização de 2 sessões de esclarecimentos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado qualquer intervenção.

PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 11h00, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----